



DECRETO Nº 063/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.441/2025

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Municipal para o exercício de 2025, instituída pela Lei Municipal nº 4.383/2024, com as seguintes codificações:

04

SECRETARIA DE SAÚDE

0401 10 301 0107 2141

CUSTEIO SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

0401 10 301 0107 2141 33903900000000 1600 Outros Serviços de Terceiros PJ

Valor Total R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, que trata o art 1º, o excesso financeiro referente emenda parlamentar conforme proposta nº 36000666953202500, no recurso 1600, no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Chapada/RS, em 24 de Setembro de 2025.

MOACIR ANTÔNIO GRETHE
Prefeito Municipal em Exercício

ERONI MAIER DE ANDRADE
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.